



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 1.808, DE 2015**

Altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho
de 2007, de forma a alterar o § 3º do art. 8º

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

“Altera a redação do § 3º do art. 8º da Lei nº 11.494, de 20
de junho de 2007”

Sala da Comissão, em 31 de agosto de 2016.

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Presidente